



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.006/80

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal firmar Termo de Ajuste com a CELEPAR, para o fim que a especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FERNANDES MORETTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

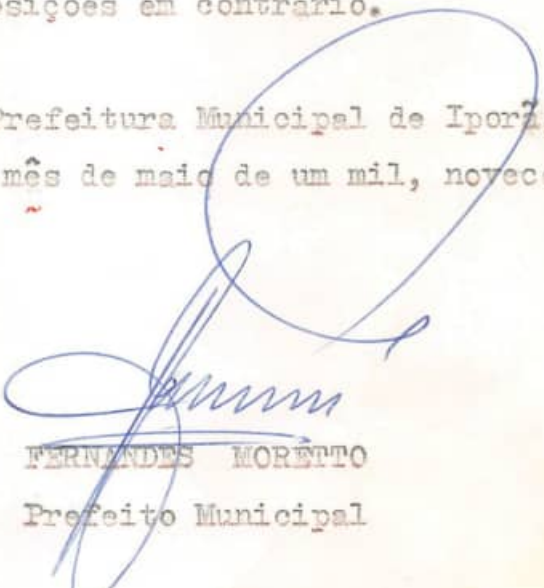
Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Ajuste de Prestação de Serviço com a Companhia de Processamento de Dados do Paraná - CELEPAR para implantação de normas e procedimentos técnicos de natureza tributária, institucional e administrativa.

§ Único - Os serviços a que se refere este artigo consubstanciam-se em projetos denominado Convênio de Incentivo ao Aperfeiçoamento Técnico Administrativo de Municípios - CIATA, conforme Termo de Adesão assinado com a Secretaria de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda e Secretaria das Finanças do Estado do Paraná.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio de um mil, novecentos e oitenta.




FERNANDES MORETTO
Prefeito Municipal